



CONTRATO Nº 0017/2018-SSAM

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2017-CEL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM E A EMPRESA MAB CLIN COMÉRCIO MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Marabá, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida dos Buritis, Quadra 112, Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Nova Marabá, CEP 68500-001, Município de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.555.362/0001-62, devidamente representado por seu Diretor Presidente Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 51.111/D-MG e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 472, CEP: 68.503-190, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAB CLIN COMÉRCIO MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME**, com sede na folha 26, quadra especial, s/n, lote especial av. VP 08, 1 Piso, bairro Nova Marabá, Marabá--PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.235.446/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA TATAGIBA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 128.897.937-10 e do RG nº 3.272.081 SESPCH/DF, residente e domiciliado à folha 26, Av. VP 08, 2º Piso, lote especial, Nova Marabá, na cidade de Marabá -- Pará, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo Nº 48.859/2017-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 028/2017-SEVOP/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM;
- 2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017-SEVOP/PMM firmada em 02 de setembro de 2017.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLÍNICA – ASO	Unid	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	HEMOGRAMA	Unid	296	R\$ 13,50	R\$ 3.996,00
3	GLICEMIA	Unid	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
4	RAIO X DE ESCOLIOSE	Unid	299	R\$ 60,00	R\$ 17.940,00
5	EAS (URINA)	Unid	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
6	EPF (FEZES)	Unid	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
7	TGO	Unid	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
8	TGP	Unid	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
9	GAMA GT	Unid	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
10	AUDIOMETRIA	Unid	250	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00
11	ESPIROMETRIA	Unid	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
12	RAIO X DO TORAX	Unid	155	R\$ 52,00	R\$ 8.060,00
13	ACUIDADE VISUAL	Unid	58	R\$ 33,00	R\$ 1.914,00
14	ECG	Unid	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
Total R\$					R\$ 74.595,00

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os serviços serão realizados conforme a necessidade da secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE: Secretaria de serviços de saneamento ambiental de Marabá – SSAM.

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;



- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar os fornecimentos no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste



- Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Ficará designado o Sr. Luiz Guilherme Silva de Oliveira, CPF: 995.069.392-68, lotado na Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, portaria nº 09/2017-GP, designado para cumprir as atribuições de representar a SSAM no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos, solicitação, recebimento e conferência dos materiais, verificação quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais, término do contrato, vigência dos contratos administrativos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias: 2701.15.452.1116.2.125 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em R\$ **74.595,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 9.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:
- 9.2 O Serviço de saneamento ambiental de marabá – SSAM reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A autarquia de serviços de saneamento ambiental de marabá – SSAM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:



I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 10.2.1 Advertência;
 - 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 10.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.



- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE

- 11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DOPREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

- 19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

**MUCIO EDER
ANDALECIO:
44586353600**

Assinado digitalmente por MUCIO EDER
ANDALECIO:44586353600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=MUCIO EDER
ANDALECIO:44586353600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-02-05 17:29:23

**SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ**
CNPJ: 05.555.362/0001-62
CONTRATANTE

**MAB CLIN
COMERCIO
MEDICINA DO
TRABALHO EIRELI
ME:27235446000151**

Assinado de forma digital
por MAB CLIN COMERCIO
MEDICINA DO TRABALHO
EIRELI
ME:27235446000151
Dados: 2018.02.02
17:07:15 -03'00'

**MAB CLIN COMERCIO MEDICINA DO
TRABALHO EIRELI-ME**
CNPJ: 27.235.446/0001-51
CONTRATADO

NOTA DE EMPENHO 05020006

Pará
Governo Municipal de Marabá
AMBIENTAL SANEAMENTO
Exercício de 2018

Data: 05/02/2018

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... MAB CLIN MEDICINA DO TRABALHO E CLINICAS LTDA - ME
Endereço.. FOLHA 26 QD ESPECIAL LT ESPECIAL, NOVA MARABÁ-Marabá-PA 68500-000
C.N.P.J... 27.235.446/0001-51

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 27 01. Ambiental saneamento
Func.programática 15 452 1116 2.125 Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 010000 Recursos ordinários

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... PP 29/2017/CEL
Código contrato..... 0017/2018/SSAM
Modalidade.. pregão
Exercício.. 2017

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
85.005,00	74.595,00	10.410,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: valor que se empenha para fazer face às despesas com prestação de serviços em medicina do trabalho, de modo a implantar, realizar e documentar os exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, destinado a SSAM/PMM, conforme Contrato nº001/2018/SSAM; Pregão Presencial nº029/2017/CEL/SEVOP/PMM; Processo nº48.859/2017/CEL/SEVOP/PMM.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	299,0000	UNIDAD	RAIO X DE ESCOLIOSE	60,00	17.940,00
002	230,0000	UNIDAD	EAS (URINA)	11,00	2.530,00
003	250,0000	UNIDAD	EPF (FEZES)	11,00	2.750,00
004	250,0000	UNIDAD	AUDIOMETRIA	31,50	7.875,00
005	100,0000	UNIDAD	ESPIROMETRIA	41,20	4.120,00
006	58,0000	UNIDAD	ACUIDADE VISUAL	33,00	1.914,00
007	75,0000	UNIDAD	ECG	48,00	3.600,00
008	300,0000	UNIDAD	GLICEMIA	11,20	3.360,00
009	300,0000	UNIDAD	AVALIAÇÃO CLINICA - ASO	45,00	13.500,00

NOTA DE EMPENHO 05020006

Pará
Governo Municipal de Marabá
AMBIENTAL SANEAMENTO
Exercício de 2018

Folha:
Data: 05/02/2018

Modalidade: global

010	296,0000	UNIDAD HEMOGRAMA COMPLETO -	13,50	3.996,00
011	150,0000	UNIDAD "TGO"	11,00	1.650,00
012	150,0000	UNIDAD "TGP"	11,00	1.650,00
013	155,0000	UNIDAD RAI0 "X" TORAX	52,00	8.060,00
014	150,0000	UNIDAD GAMA "GT"	11,00	1.650,00

Marabá, 05 de Fevereiro de 2018.

Autorizo

05020006

Folha:
Data: 05/02/2018

global

13,50	3.996,00
11,00	1.650,00
11,00	1.650,00
52,00	8.060,00
11,00	1.650,00

Autorizo

A - L
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARABÁ
AMBIENTAL SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 0017/2018/SSAM

ORIGEM.....: PREGÃO N° PP 29/2017/CEL

CONTRATANTE.....: AMBIENTAL SANEAMENTO

CONTRATADA(O).....: MAB CLIN MEDICINA DO TRABALHO E CLINICAS LTDA - ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.125, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 74.595,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2018-SSAM – Processo Administrativo nº 48.859/2017-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM, Ata de registro de Preços Nº 028/2017-SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa MAB CLIN COMÉRCIO MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.235.446/0001-51, no valor global de R\$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5C844D49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/02/2018. Edição 1917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: GONÇALVES & DIAS LTDA, valor registrado R\$ 10.412,00; AUTO POSTO LORENZONI LTDA, valor registrado R\$ 1.424.900,00; J D DE ARAUJO EIRELI-ME, valor registrado R\$ 15.964,00. Validade da ata: 12 (doze) meses.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 29 de janeiro de 2018 - Ordenador de Despesas: Alexandre Lunelli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018, para eventual fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: GONÇALVES & DIAS LTDA, valor registrado R\$ 2.160.351,00; J D DE ARAUJO EIRELI-ME, valor registrado R\$ 12.124,00. Validade da ata: 12 (doze) meses.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 29 de janeiro de 2018 - Ordenador de Despesas: Alexandre Lunelli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018, para eventual aquisição de Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PMBN e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: AUTO POSTO LORENZONI LTDA valor registrado R\$ 485.300,00; J D DE ARAUJO EIRELI-ME valor registrado R\$ 9.406,40. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 29 de janeiro de 2018 - Ordenador de Despesas: Otiliano Alves de Souza - Secretário Municipal de Assistência Social de Brasil Novo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Abertura: 23/02/2018, às 11:00 hs. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais vinculados, do Município de Bujaru-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados: www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Setor de Licitações: Avenida D. Pedro II, 38, Centro, Bujaru, no horário 08:00h às 12:00h.

Pregão Eletrônico 026/2017 - CPL/PMB. Abertura: 27/02/2018, às 11:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento parcelado de Óleo Lubrificante, graxa e filtros para atender a frota de veículos e maquinários do Município, de acordo com as necessidades do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bujaru-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados: www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Setor de Licitações: Avenida D. Pedro II, 38, Centro, Bujaru, no horário 08:00h às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2017

O Município de Bujaru/PA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 028/2017, conforme sessão ocorrida no dia 16/01/2017, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 01 e 44, apresentou desistência aos itens 01 e 44 do processo em epígrafe, conforme justo motivo apresentado no processo, de acordo com o que reza o art. 43, § 6º da lei nº 8.666/93, CONVOCO a empresa remanescente, na ordem de classificação, CJA PARENTE-EPP - CNPJ: 83.646.307/0001-91, para assinatura de contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, se existir, até que seja efetivada a contratação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, se existir, até que seja efetivada a contratação. Maiores Informações no Setor de Licitações, sito à Avenida D. Pedro II, nº 38 - CEP: 68.670-000, CNPJ: 05.196.536/0001-10, Bujaru - Pará.

ANA CORRÊA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Produzidos pela agricultura familiar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Estadual da Rede Pública municipal de Cachoeira do Pirá/PA. Abertura: 28/02/2018 às 09:00h. Edital e informações na Prefeitura.

Cachoeira do Pirá, 6 de fevereiro de 2018.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-008/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-008/2018, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 12/01/2018, e no Diário Oficial da União, seção 3, nº 10, pág. 218, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº. 1900, pág. 9, Amazônia Jorنال nº 6.431, pág. 4, todos de 16.01.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, óleos e graxas lubrificantes e fluido de freio/hidráulico, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - D.D.P. Miranda Eireli - Epp - R\$ 925.639,15. 2 - Oda Dias Comercio E Derivados De Petroleo Ltda - R\$ 15.899.600,00.

Barcarena/PA, 6 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no dia 06/02/2018 D.O.U, Seção 3, página 162, referente ao Pregão Presencial nº002/2018-PMC, Onde se lê: ITEM 02 ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem de 20 litros (R\$ 9,00) Leia-se: R\$ 7,50. O restante continua inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290101

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.068.000/1160-13, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA, do Processo Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-290101, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA. Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - CNPJ Nº 03.460.198/0001-84 - Valor Global Contratado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Vigência/Ata: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 30/01/2018. Ayoas Gaston Siviero Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igarapé - Miri/PA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Sistema Registro de Preços do tipo menor preço, considerada por item, objeto: aquisição parcelada de medicamentos básicos (comuns e controlados), insumos para diabéticos e medicamentos de uso hospitalar, destinados às unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri/Secretaria Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 22/02/2018, às 09:00hs, na sala de licitações, sito a Praça Sargos Barros, nº 252 - Bairro: Centro, Igarapé - Miri/PA - Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido de segunda à sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs.

Igarapé - Miri /PA, 6 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-070201

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, torna público, a ANULAÇÃO do Pregão presencial nº 9/2018-070201, tipo menor preço unitário, com abertura prevista para o dia 07/02/2018, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar rodoviário e fluvial, visando atender aos alunos da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ipixuna do Pará/PA, 6 de fevereiro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 17/2018-SSAM - Processo Administrativo nº 48.859/2017-CEL/SEVOP/PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PM, Ata de registro de Preços Nº 028/2017-SEVOP/PM, Sistema de Registro de Preços Objeto: Registro de Preços Para Eventual Prestação de serviços em Medicina do Trabalho, de Modo a Implantar, Realizar e Documentar os Exames Médicos Admisionais, Periódicos, de Mudanças de Função e Demissionais, com a Emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Destinados Aos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa MAB Clin Comercio Medicina do Trabalho Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob Nº 27.235.446/0001-51, no valor global de R\$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTRATO Nº 18/2018-SSAM - Processo Administrativo Nº 56.355/2017-CEL/SEVOP/PM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2017-CPL/PM, Ata de Registro de Preços Nº 027/2017-PM, Sistema de Registro de Preço Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para a execução de Serviços de Manutenção de Postes Quebrados e/ou Danificados da Iluminação Pública (IP) e Ampliação de Iluminação Pública (IP), Em Locais Que Existe Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Concessionária Local, Obedecendo As Normas Técnicas Pertinentes, aos Critérios e Parâmetros Técnicos de Qualidade Estabelecido do Município De Marabá. Para atender as necessidades da autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa Aires Arquitetura e Engenharia Eletrica Ltda, CNPJ nº 03.272.575/0001, no valor global de R\$ 1.933.158,70 (hum milhão novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0058.2.124 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, - Obras e Instalações.

CONTRATO Nº 0019/2018-SSAM - Processo Administrativo nº 7.114/2017-PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 028/2017-CPL/PM, Ata de registro de Preços Nº 035/2017-CPL/PM, Sistema de Registro de Preço Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Para Aquisição de Cesta Básica, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa Gamaeleira Comercio e Serviços Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304.0001-67, no valor global de R\$80.260,00 (oitenta mil, duzentos e sessenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serv. pº Dist. Gratuita.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 1/2018 - SSAM/PM, Processo nº 56.355/2017-PM, PREGÃO (SRP) Nº 51/2017-CEL SEVOP/PM - Presencial. Ata De Registro De Preços Nº 001/2018 - SSAM/PM, Nossa Terra Materiais Pº Construção, CNPJ Nº 83.927.574/000-37, LOTE -02, Peças Para Roçadeira FS 220 A 290 - Valor: R\$526.599,94 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Lote - 03- Peças Para Roçadeira FS 350 - Valor: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), Lote - 04 - Itens Diversos - Valor: R\$ 75.900,20 (setenta e cinco mil e novecentos reais e vinte centavos), e a empresa Reimac - Redenção Implementos E Máquinas Agrícola Ltda, CNPJ/MF sob o Nº 83.927.574/000-37, Lote - 01 - Peças Para Roçadeira FS 220 A 290 - Valor: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) Origem: Pregão Presencial (SRP) Nº 051/2017-CEL/SEVOP/PM, Processo Licitatório nº 56.355/2017/PM, Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças Para Roçadeiras E Itens Diversos. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura da ata: 06/02/2018.

pessoa jurídica para fornecimento dos seguintes itens: trena laser, rádio comunicador, câmera digital, pilhas e GPS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925213. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PM, localizada no edifício Ernesto Frot, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Nova Marabá, CEP: 68.560-090, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsídio da Agência do Banco do Brasil ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 06/02/2018, **Maurício Carvalho Castelo Branco - Pregoeiro.**

Protocolo: 277212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SSAM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017/
CPL/PM (SRP). PROCESSO Nº 498/2016/PM, Adesão
a ata de Registro de Preço Nº 035/2017-CPL/PM, Objeto: referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, onde sagrou-se vencedora a empresa: Gamelaire Com. e Serviços Ltda, CNPJ Nº 03.687.304/0001-67, no valor global de R\$ 80.260,00 (oitenta mil, duzentos e sessenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. **Mucio Eder Andalécio. Diretor Presidente**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0017/2018-SSAM - Processo Administrativo
CONTRATO Nº 48.859/2017-CEL/SEVOP/PM, Pregão Presencial
(SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PM, Ata de registro
de Preços N.º 028/2017-SEVOP/PM, Sistema de Registro de Preço Objeto: Registro de Preços Para Eventual Prestação de serviços em Medicina do Trabalho, de Modo a Implantar, Realizar e Documentar os Exames Médicos Admissíveis, Periódicos, de Mudanças de Função e Demissionais, com a Emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Destinados Aos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa MAB Clin Comércio Medicina do Trabalho Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob Nº 27.235.446/0001-51, no valor global de R\$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Mucio Eder Andalécio - Diretor Presidente; CONTRATO Nº 018/2018-SSAM - Processo Administrativo Nº 56.355/2017-CEL/SEVOP/PM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2017-CPL/PM, Ata de Registro de Preços Nº 027/2017-PM, Sistema de Registro de Preço Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para a execução de Serviços de Manutenção de Postes Quebrados e/ou Danificados da Iluminação Pública (IP) e Ampliação de Iluminação Pública (IP), Em Locais Que Existe Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Concessionária Local, Obedecendo As Normas Técnicas Pertinentes, aos Critérios e Parâmetros Técnicos de Qualidade Estabelecido do Município De Marabá. Para atender as necessidades da autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa Aires Arquitetura e Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ nº 03.272.575/0001, no valor global de R\$ 1.933.158,70 (hum milhão novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0058.2.124 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, - Obras e Instalações. CONTRATO Nº 0019/2018-SSAM - Processo Administrativo Nº 7.114/2017-PM, Pregão Presencial (SRP) Nº 028/2017-CPL/PM, Ata de registro de Preços Nº 035/2017-CPL/PM, Sistema de Registro de Preço Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Para Aquisição de Cesta Básica, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa Gamelaire Comercio e Serviços Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304/0001-67, no valor global de R\$80.260,00 (oitenta mil, duzentos e sessenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serv. p/ Dist, Gratuita. **Mucio Eder Andalécio - Diretor Presidente****

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - SSAM/PM.
Processo Nº 56.355/2017-PM PREGÃO (SRP) Nº 051/2017-CEL/SEVOP/PM - Presencial. Ata De Registro De Preços Nº 001/2018 - SSAM/PM, Nossa Terra Materiais P/ Construção, CNPJ Nº 83.927.574/0001-37, LOTE -02, Peças Para Roçadeira FS 220 A 290 - Valor: R\$26.599,94 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote - 03- Peças Para Roçadeira FS 350 - Valor: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), Lote - 04 - Itens Diversos -

Valor: R\$ 75.900,20 (setenta e cinco mil e novecentos reais e vinte centavos), e a empresa Reimac - Redenção Implementos E Máquinas Agrícola Ltda, CNPJ/MF sob o Nº 83.927.574/0001-37, Lote - 01 - Peças Para Roçadeira FS 220 A 290 - Valor: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) Origem: Pregão Presencial (SRP) Nº 051/2017-CEL/SEVOP/PM. Processo Licitatório Nº 56.355/2017-PM. Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Peças Para Roçadeiras E Itens Diversos. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura da ata: 06.02.2018 **Mucio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Contrato nº 001/2018-SSAM - Processo nº 19.173/2016, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 041/2016-CEL/PM, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 10/01/2018 pág. 219 - ONDE-LÊ-SE, R\$ 2.290.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil e duzentos reais), LEIA-SE: 2.284.200 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). **Mucio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 277213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMAD**EXTRATOS DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº 018/2018/SEMAD/PM - Processo
Licitatório Nº 041.606/2017/PM, PREGÃO PRESENCIAL
(SRP) Nº 017/2017-CPL/PM, referente a contratação de
empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres em âmbito nacional, intermunicipais e interestadual por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Marabá Viagens e Turismo Ltda - Me CNPJ/MF sob o Nº 01.062.104/0001-93, no valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - PJ. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 005/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 2015/2017/PM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2017-CPL/PM, referente a aquisição de combustível (Gasolina Comum), firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa POSTO 26 LTDA CNPJ/MF sob o Nº 12.136.980/0001-33, no valor global de R\$ 196.050,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta reais). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - PJ. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 004/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 42.840/2017/PM, Pregão Eletrônico Nº 024/2017-CPL/PM, referente a fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Sabor do Chef Comércio de Alimentos Eireli - Me CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001-09, no valor global de R\$ 73.761,60 (Setenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - PJ. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 006/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 42.332/2017/PM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-CPL/PM, referente a serviços de reprografia e encadernação de documentos as secretarias da Prefeitura Municipal de Marabá-Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Cleanice Felício de Oliveira - Me CNPJ/MF sob o Nº 07.370.008/0001-99, no valor global de R\$ 55.689,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - PJ. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 007/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 46.070/2017/PM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2017-CPL/PM, referente a serviços de recargas e Manutenção de Tonners e Cartuchos, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa GL Feitosas Informatica - Me CNPJ/MF sob o Nº 13.497.781/0001-13, no valor global de R\$ 47.211,84 (quarenta e sete mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 008/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 42.847/2017/PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 025/2017-CPL/PM, referente a aquisição de recarga de gás GLP de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá-Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Marisol Comercio Glp Ltda - Epp CNPJ/MF sob o Nº 83.646.067/0001-25, no valor global de R\$ 8.735,20 (Oito

mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 009/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 50.105/2017/PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2017-CPL/PM, referente a aquisição de materiais de limpeza, higienização alimento e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá/Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa T. S. Franco Junior Comercio - Epp CNPJ/MF sob o Nº 02.219.339/0001-09, no valor global de R\$ 81.109,25 (oitenta e um mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 010/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 50.105/2017/PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2017-CPL/PM, referente a aquisição de materiais de limpeza, higienização alimentos e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá/Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Gamelaire Com. e Serviços Ltda - Epp CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, no valor global de R\$ 24.259,03 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 012/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 50.105/2017/PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2017-CPL/PM, referente a aquisição de materiais de limpeza, higienização alimento e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá/Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Beliche Eireli Ltda - Epp CNPJ/MF sob o Nº 12.463.041/0001-01, no valor global de R\$ 39.227,66 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 013/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 50.105/2017/PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2017-CPL/PM, referente a aquisição de materiais de limpeza, higienização alimento e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá/Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa D M dos Santos Miranda Comercio de Alimentos Eireli - Me CNPJ/MF sob o Nº 23.964.036/0001-90, no valor global de R\$ 37.227,83 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 011/2018/SEMAD/PM - Processo Licitatório Nº 50.105/2017/PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2017-CPL/PM, referente a aquisição de materiais de limpeza, higienização alimento e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá/Pará, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Herenio dos Santos Comercio e Importação Eireli - Epp CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, no valor global de R\$ 30.256,67 (Trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Período de Vigência: 31/12/2018. Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 277214

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180502-01-PP-PM-SEGMOB com objeto: Aquisição de veículos, destinados à Diretoria de Trânsito - DIRETRAN e à Guarda Municipal - GMARI, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SEGMOB. Data de abertura: 27/02/18 às 13h. Retirar Edital na Coord. De Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal; das 08h às 14h de seg. a sexta feira. Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais). Retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e TCM-PA. Ordenador de Despesas: **OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.**

Protocolo: 277219